Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis

EDITAL 006/2025

PESQUISA-AÇÃO E A EXTENSÃO COMO FERRAMENTAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

Pororoca CadUfam

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), por meio do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB), em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), torna público aos(as) estudantes de graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, caracterizados como público alvo da assistência estudantil, **a criação e abertura da primeira seleção de bolsista para realização das atividades do projeto de extensão e pesquisa-ação na área de assistência estudantil**, considerando os objetivos da Lei n° 14.914, de 03 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a ser desenvolvido no período de 01 de setembro de 2025 até 20 de dezembro de 2025.

1. DO OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação que atendem ao menos a um dos critérios estabelecidos pela Pnaes e outros estabelecidos nesse edital, para realizar os planos de atividades do projeto e materializar o estímulo às iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil, conforme estipula o item VII do Art. 2° da Lei n° 14.914;

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Disseminar informações imprescindíveis para o acesso aos programas de permanência estudantil;
2.2 Fortalecer o vínculo estudantil com a instituição, aumentando a sensação de pertencimento;
2.3 Inserir os sujeitos público-alvo da política de Assistência Estudantil como atores sociais importantes e determinantes para pensar a própria política;

3. DO PROJETO

O projeto de atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados intitula-se “Ação Pororoca CadUfam”, e tem como objetivo realizar campanhas socioeducativas nos setores acadêmicos da UFAM, promovendo a disseminação de informações e o fortalecimento do conhecimento sobre a assistência estudantil na instituição. Para a execução desta ação, serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- Estar devidamente matriculado(a) em pelo menos duas disciplinas, em curso de graduação presencial na UFAM;
- Atender, comprovadamente, a pelo menos um dos critérios estabelecidos no PNAES;
- Estar com todas as informações pessoais devidamente atualizadas e preenchidas no ecampus;
- Não possuir pendências nos sistemas institucionais da UFAM e na assistência estudantil;
- Ter submetido cadastro no CadUfam;
- Ter amplo conhecimento de informática, conhecimento das formas de acesso às páginas do gov.br;
- Ter disponibilidade de 25h mensais para o projeto;

- Atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada e legível, dentro dos prazos estipulados.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O/A estudante candidato (a) da UFAM sede deverá enviar toda a documentação devidamente preenchida e assinada, em um único arquivo em PDF, para o endereço eletrônico desb@ufam.edu.br;

5.2 O/A estudante candidato (a) das unidades do interior, deverá enviar toda a documentação devidamente preenchida e assinada, em um único arquivo PDF, para os endereços abaixo indicados.

- ICET e-mail - caicet@ufam.edu.br
- IEAA e-mail - cademica@ufam.edu.br
- INC e-mail - coordacadinc@ufam.edu.br
- ICSEZ e-mail - coord_academica@ufam.edu.br
- ISB e-mail - caisb@ufam.edu.br

5.3 O período de inscrição é de 16 de agosto de 2025 até as 23:59h do dia 25 de agosto de 2025;

5.4 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados;

5.5 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas;

5.6 Caso o/a estudante envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último enviado;

5.7 A identificação do assunto deverá vir da seguinte forma: Ação pretendida – nome do estudante:

Exemplo: Ação Pororoca - aluna Maria da Silva

Figura 1. Exemplo de como realizar a inscrição

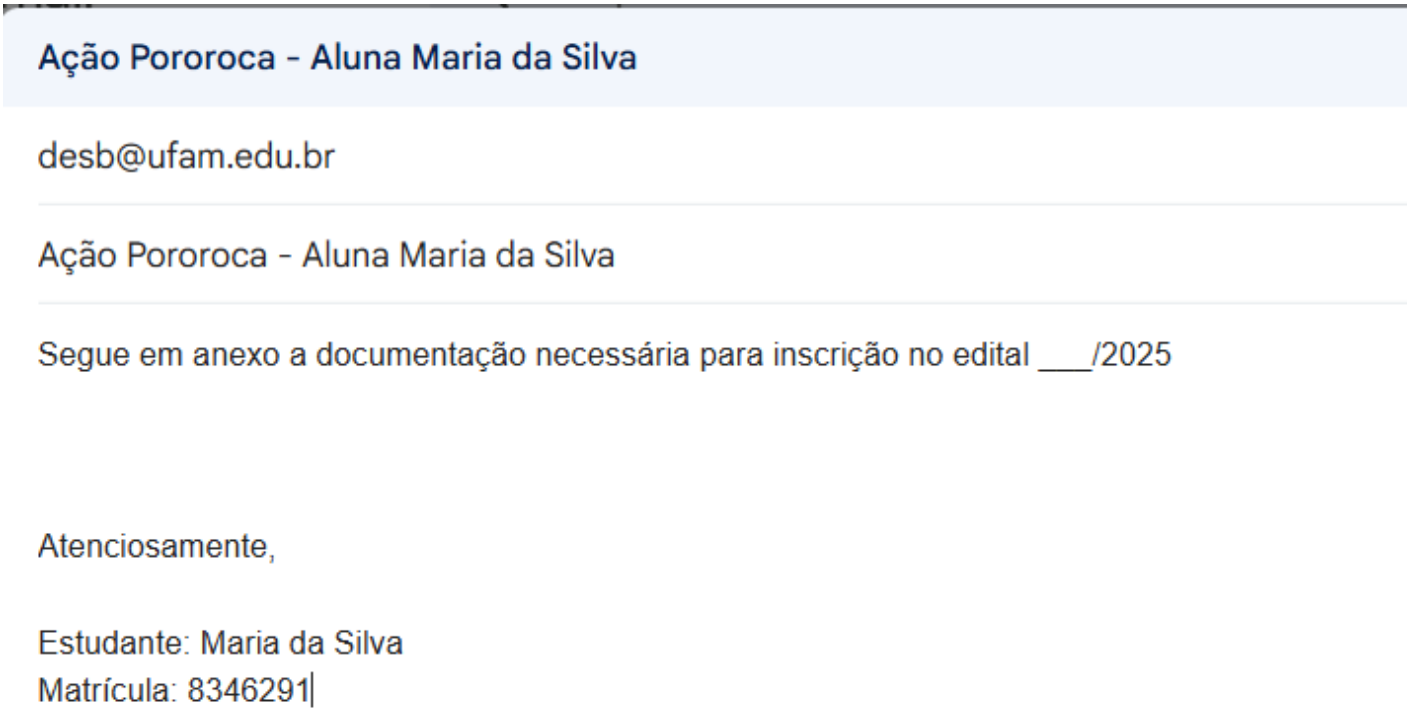

5.8 Os documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

- Formulário de Inscrição (ANEXOS I)
- Declaração de Matrícula;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de residência;
- Nome do banco e números de agência e conta corrente através de comprovante bancário no nome do/a candidato (a);
- Cópia do CPF e RG;
- Termo de Compromisso (ANEXO II);
- Declaração de tempo disponível para se dedicar ao projeto (ANEXO III).

5.9 Todos os documentos exigidos na inscrição devem conter a assinatura eletrônica do/a candidato(a).

6. DAS VAGAS E BOLSA

6.1 Serão ofertadas ao total 35 bolsas mensais, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) distribuídas em 10 vagas para o campus Manaus e 5 vagas para cada *campi*: Parintins, Itacoatiara, Humaitá, Coari e Benjamin Constant.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Etapas da Seleção: O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I – Análise documental (eliminatória):

Consistirá na verificação do atendimento aos requisitos previstos neste edital e da conformidade da documentação enviada. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida, de forma legível, dentro do prazo estabelecido.

II – Análise de mérito (classificatória):

Será atribuída pontuação conforme os critérios abaixo, com base nos documentos apresentados e nas informações constantes no histórico escolar e no CadUfam:

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Estar inscrito(a) no CadUfam e caracterizado(a) como público-alvo da Assistência Estudantil (PNAES)	30 pontos
Participação prévia em ações, projetos ou atividades relacionadas à assistência estudantil, extensão ou atividades socioeducativas	20 pontos
Experiência comprovada com informática e uso de plataformas digitais (incluindo gov.br)	15 pontos
Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 8,0	15 pontos
Estar cursando, no mínimo, 60% da carga horária do curso ou apresentar desempenho acadêmico satisfatório (conforme histórico escolar)	10 pontos
Disponibilidade de tempo compatível com as atividades (comprovada em declaração própria)	10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

7.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem direta, os seguintes critérios:

a)Maior pontuação no critério “Estar inscrito(a) no CadUfam e caracterizado(a) como público-alvo da Assistência Estudantil (PNAES)”;
b) Maior coeficiente de rendimento (CR);

c) Maior idade.

7.3 A classificação final e resultado será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida, por campus, conforme o número de vagas disponíveis.

7.4 Os(as) candidatos(as) excedentes comporão lista de cadastro reserva, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado(a) durante a vigência do projeto.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	16/08/2025 até 25/08/2025
Resultado Preliminar	27/08/2025
Recurso	27/08/2025 até 28/08/2025
Resultado Final	29/08/2025
Início das Atividades	01/09/2025
Término das Atividades	19/12/2025

Parágrafo único. Ao término de todas as atividades da ação, os estudantes participantes deverão preencher um relato de experiência.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE DO(A) ESTUDANTE BENEFICIÁRIO(A), que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros;

9.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do PNAES, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROAE ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DAS IRREGULARIDADES

10.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:

a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
b) o recebimento de benefício por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancaram matrícula, ou reprovados;
c) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;
d) as informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou beneficiários ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";
e) o recebimento do benefício de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser bolsista do Pororoca CadUfam;

11.2 A PROAE/DESB reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAE/UFAM.

Manaus, 15 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva**, **Pró-Reitor**, em 15/08/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745513** e o código CRC **59951783**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, desb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.036296/2025-91 SEI nº 2745513